



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1529 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de "**Rua Professor Olímpio de Moraes**" o logradouro público situado no Bairro Fontinha, com início na Rua José Duarte Melgaço e término na Rua Cristal, na forma do anexo único.

Art. 2º - Fica oficializada a denominação de "**Rua Magalhães Pinto**" o logradouro público situado no Bairro da Fontinha, iniciando-se na Av. Dr. José Morais Reis, Bairro Nem do Concesso e término na Rua Belo Horizonte, no Bairro Nova República.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi, 03 de junho de 2020.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração

